

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para fins de habilitações serão exigidos os seguintes documentos:

I - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

II - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente cotação;

III - Certidão relativa à regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal no mínimo, no que se refere a tributos mobiliários, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão relativa à regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VI - Certidão relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.;

VII – O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a empresa ter executado serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto do presente Aviso de Dispensa.

a) O(s) Atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado, datado(s) e assinado(s), com identificação do signatário, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII deste Aviso de Dispensa;

b) As informações contidas no(s) Atestado(s) estão sujeitas à verificação de sua autenticidade por parte da Administração.